



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

16 de fevereiro de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.337/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e conforme registrado na Ata nº 01/2022 de 16 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

- Aprovar a Ata e Resolução nº 01/2022, de 19 de janeiro de 2022;
- Aprovar a definição de prazos para indicação de representante do Conselho Regional de Psicologia e Move Mães. Para o Conselho Regional de Psicologia ficou definido o prazo de dez dias, a contar desta data. E para o Move Mães foi dado prazo até o dia 23 de fevereiro de 2022;
- Aprovar o modelo de plano de trabalho a ser elaborado pelas entidades com entrega no mês de abril de 2022, em conformidade com a Resolução 14/2014, assim como fica a Comissão de Normas e Ética responsável pelo assessoramento de entidades que manifestarem dúvidas e dificuldades na elaboração do mesmo, conforme Resolução 14/2014;
- Aprovar pela publicização de Atas e Resoluções deste conselho, atendendo a prerrogativa da transparência e compromisso público para com as atribuições pertinentes.

JOSIANE PEZZI
Presidente do CMAS